



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo(PB)

Do Dia 28 | 04 | 2026

João Francisco Pereira
VISTO

Lei nº 2.672

Autoria: Vereador Júnior Paulo

De 27 de abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE O
RECONHECIMENTO DO BREAK
DANCE COMO MODALIDADE
ESPORTIVA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE CABEDELLO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece o Break Dance como modalidade esportiva, no âmbito do município de Cabedelo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 27 de abril de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedense.

JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Prefeito Interino

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ FRANCISCO PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao> 2758-D353-3F0B-C97E e informe o código 2758-D353-3F0B-C97E